



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

LEI MUNICIPAL Nº 401/2013

Denomina de ALIPIO LIMA COSTA a primeira academia popular construída na cidade de Emas e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c o contido no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ALIPIO LIMA COSTA**, a primeira academia popular da cidade de Emas-PB. Localizada na Avenida Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo na obrigação de fazer letreiros, placas, no referente local com o nome do homenageado.

Art. 3º - O Poder Executivo através do setor competente fará o cadastramento do imóvel, de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emas, 31 de maio de 2013.

José William Segundo Madruga
Prefeito Municipal



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23

